PROTOCOLO GERAL

Nº 64282.011545/2023-18

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Gpt E Cnst – 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

PROCESSO

Dispensa: 63/2023
14/NOV/23

2023NE000768

SEÇÃO: Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC

INTERESSADO: Cia Cmdo 2º Gpt E

MODALIDADE: dispensa eletrônica, Art 75, inciso II, lei 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de uma máquina de corte de asfalto para Cia C/2º Gpt E.

ANEXOS: todos os documentos contantes do processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 1
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.011545/2023-18

Em conformidade com o disposto dispensa eletrônica, Art 75, inciso II, lei 14.133/2021, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 7.2023 da UASG 160015 - 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é aquisição de máquinas de corte de asfalto para Cia Cmdo 2º Gpt E, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Manaus AM, 9 de novembro de 2023.

JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 1º Sgt
Aux da SALC

FL 2
10

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)

REQUISIÇÃO

DIEx nº 23-Cia C S4/Cia C/2º Gpt E
NUP: 64282.011545/2023-18

Manaus, AM, 06 de novembro de 2023.

Do Cmt Cia Cmdo 2º Gpt E
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E
Assunto: dispensa de licitação (B6SUMEEASS4)
Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado por meio de dispensa de licitação:

NR ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	605849	Máquina de cortar asfalto: Motor: Branco – 4 Tempos; Potência: 13 HP; Combustível: Gasolina; Capacidade de Combustível: 6,5 L: Profundidade de corte: 18 cm; Diâmeto externo do Disco: 45 cm; Diâmeto Interno do Disco: 25,4 mm (1"); Transmissão: Polias com 3 Correias; Capacidade Tanque de Água: 30 Litros; Acessório	UND	1	R$ 8.090,00	R$ 8.090,00

		Incluso: Chave do Eixo do Disco; Acessório Excluso: 2 Discos de Corte; Peso: 115 Kg; Dimensões (C x L x A): 105 x 56 x 100 cm; Garantia do Equipamento incluindo motor: 12 meses. Responsabilidade da proponente: deverá fornecer para cada máquina de corte 02 (dois) catálogos de peças que abranjam todos os componentes, 02 (dois) manuais de operação e manutenção todos impressos em português; fornecer kit de manutenção preventiva contendo 02 (dois) conjuntos de correias, 02 (dois) conjuntos de discos e 02 (dois) conjuntos de filtros; fornecer acompanhamento inicial de sua operação a fim de mitigar toda a qualquer dúvida inerente à sua operação e manuseio; fornecer assistência técnica em todo território nacional e garantia mínima de 12 (doze) meses. (entrega em Manaus – AM) ref: cortadora de piso ct-180 lifan ou equivalente.				
		TOTAL				R$ 8.090,00

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição da máquina de cortar asfalto é de vital importância para o quartel da Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia. Para o desempenho eficiente e seguro das operações desta unidade militar. Esta máquina específica representa um investimento estratégico, vital para melhorar as condições de trabalho e a capacidade operacional da unidade nas missões de assentamento de blocos e tapa buraco.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em cumprimento ao que descreve o Art.23, § 1º, da Lei 14.133/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de orçamento no compras governamentais e de empresa especializada, levando em consideração a necessidade da Cia C/2º Gpt E.

FL. 4

4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2022 do 2º Grupamento de Engenharia.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O recurso a ser empregado encontra-se compreendido no Art 75, II da Lei 14.133/21 onde se é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras ou Art 75, I da Lei 14.133/21 para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.

Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

Roger R S. Va

ROGER ROBERTO SILVA – Cap
Resp Cmt Cia C / 2º Gpt E

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:	**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**
1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E. 2. Para fins do Art. nº 38 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, deverá ser empregado o recurso: **Nota de Crédito (NC):** 2023NC000692 **Plano Interno (PI):** B6SUMEEASS4 **Natureza de Despesa (ND):** 449052 Em 06 de novembro de 2023. FRANCISCO **HANILSON** ROCHA SOUZA – **Maj** Fiscal Administrativo do 2º Gpt E	1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados; 2. Verificar os processos licitatórios correspondentes; 3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor. Em 06 de novembro de 2023. GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA - **Cel** Ordenador de Despesas / 2º Gpt E

FL. 5

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: O presente documento de formalização da demanda tem como objeto a aquisição de uma máquina de cortar asfalto, conforme as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui o novo marco legal para contratações públicas no Brasil. Esta máquina de cortar asfalto será destinada ao quartel da Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia (C/2º GPT E), com o objetivo de fortalecer e aprimorar as operações realizadas por esta unidade militar.

Órgão: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Setor Requisitante: Cia C/2º Gpt E	
Responsável pela Demanda: S4 da Cia C / 2º Gpt E	**Matrícula/SIAPE:**
E-mail: s4.ciac2gpte@gmail.com	**Telefone:** (92) 3659-1061

1. Justificativa da necessidade da aquisição / contratação dos materiais / serviços

A aquisição da máquina de cortar asfalto é de vital importância para o quartel da Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia. Para o desempenho eficiente e seguro das operações desta unidade militar. Esta máquina específica representa um investimento estratégico, vital para melhorar as condições de trabalho e a capacidade operacional da unidade nas missões de assentamento de blocos e tapa buraco.

2. Quantidade de itens a serem adquiridos / contratados

Foi identificado 1 **(um) item** com necessidade de aquisição para ser utilizado por esta Administração.

NR ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD
1	605849	Máquina de cortar asfalto: Motor: Branco – 4 Tempos; Potência: 13 HP; Combustível: Gasolina; Capacidade de Combustível: 6,5 L: Profundidade de corte: 18 cm; Diâmetro externo do Disco: 45 cm; Diâmetro Interno do Disco: 25,4 mm (1"); Transmissão: Polias com 3 Correias; Capacidade Tanque de Água: 30 Litros; Acessório Incluso: Chave do Eixo do Disco;	UND	1

			Acessório Excluso: 2 Discos de Corte; Peso: 115 Kg; Dimensões (C x L x A): 105 x 56 x 100 cm; Garantia do Equipamento incluindo motor: 12 meses. Responsabilidade da proponente: deverá fornecer para cada máquina de corte 02 (dois) catálogos de peças que abranjam todos os componentes, 02 (dois) manuais de operação e manutenção todos impressos em português; fornecer kit de manutenção preventiva contendo 02 (dois) conjuntos de correias, 02 (dois) conjuntos de discos e 02 (dois) conjuntos de filtros; fornecer acompanhamento inicial de sua operação a fim de mitigar toda a qualquer dúvida inerente à sua operação e manuseio; fornecer assistência técnica em todo território nacional e garantia mínima de 12 (doze) meses. (entrega em Manaus – AM) ref: cortadora de piso ct-180 lifan ou equivalente.		

FL. 6
10

3. Previsão de data em que devem ser iniciadas as aquisições

A partir do mês de novembro de 2023.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento

1° Ten Fuchs – Ch S4 Cia C/2° Gpt E
3° Sgt Marcelo – Aux S4 Cia C/2° Gpt E

Manaus-AM, 06 de novembro de 2023

Roger Silva

ROGER ROBERTO SILVA – Cap
Resp Cmt Cia C / 2° Gpt E

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO:

Aquisição de uma máquina de cortar asfalto, conforme as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui o novo marco legal para contratações públicas no Brasil. Esta máquina de cortar asfalto será destinada ao quartel da Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia (C/2º GPT E), com o objetivo de fortalecer e aprimorar as operações realizadas por esta unidade militar.

INTRODUÇÃO

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas.

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

RISCOS

Risco 01 – Requisitos/Especificação da Contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução do serviço.			
Ação Preventiva			
Elaborar o Termo de referência de forma clara e concisa para possibilitar ao fornecedor um maior conhecimento acerca do Objeto pretendido			
Ação de Contingência			
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.			

Risco 02 – Entrega fora do prazo contratado			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução do serviço.			

Ação Preventiva
Prevenir: Verificar o estoque existente do material ou diminuir o prazo de entrega para que a entrega ocorra dentro do prazo.
Ação de Contingência
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.

Risco 03 – Contratar empresas sem especialização necessária			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução do serviço.			
Ação Preventiva			
Definição de especificações técnicas que garantam a contratação de empresa especializada de acordo com as normas vigentes.			
Ação de Contingência			
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.			

Risco 04 – Termo de Referência deficiente ou inconsistente			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva			
Uso de modelos preestabelecidos. Revisão do Termo de Referência pelas áreas e servidores que compõem as áreas envolvidas e,em consequência, participarão do processo de contratação.			
Ação de Contingência			
Revisão de documentos durante o planejamento da contratação.			

Risco 05 – Falha na pesquisa de preços			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Estimativas incorretas das quantidades e valores não condizentes com o mercado			
Ação Preventiva			
Aplicabilidade da IN Nº 73 de 05/08/2020			
Ação de Contingência			
Capacitar / orientar os agentes envolvidos com o fim de utilizarem técnicas de pesquisa de preços e de dados e manipulação das informações para produzirem resultados úteis à administração.			

Risco 06 – Falha/erro na especificação técnica			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			

Comprometimento parcial da finalidade da contratação

Ação Preventiva

Adequação das especificações na elaboração do Termo de Referência.

Ação de Contingência

Escolher setores requisitantes que possuam conhecimento técnico adequado da futura aquisição ou contratação de serviço.

Risco 07 – Melhor proposta obtida acima do valor de referência			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto

Dano

Aquisição Fracassada

Ação Preventiva

Elaboração precisa do valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.

Ação de Contingência

Negociação do valor com as licitantes.

Manaus-AM, 06 de novembro de 2023.

ROGER ROBERTO SILVA – Cap
Resp Cmt Cia C / 2º Gpt E

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Manaus-AM, 06 de novembro de 2023.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas / 2º Gpt E

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv / 2º Gpt E Cnts / 1970)

Relatório de Pesquisa de Preços

1. OBJETO: Aquisição de máquina de cortar asfalto para o pelotão de engenharia da Cia C/2ºGpt E, por **Dispensa** de licitação.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: *27 á 31 de outubro de 2023.*

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (**X**) Menor Preço () Outra:_____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN Nº 73 de 5 de agosto de 2020:

(X) **II** - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

(X) **III** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

ITEM	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R$)
1	Máquina de cortar asfalto: Motor: Branco – 4 Tempos; Potência: 13 HP; Combustível: Gasolina; Capacidade de Combustível: 6,5 L: Profundidade de corte: 18 cm; Diâmeto externo do Disco: 45 cm; Diâmeto Interno do Disco: 25,4 mm (1"); Transmissão: Polias com 3 Correias; Capacidade Tanque de Água: 30 Litros; Acessório Incluso: Chave do Eixo do Disco; Acessório Excluso: 2 Discos de Corte; Peso: 115 Kg; Dimensões (C x L x A): 105 x 56 x 100 cm; Garantia do Equipamento incluindo motor: 12 meses. Responsabilidade da proponente: deverá fornecer para cada máquina de corte 02 (dois) catálogos de peças que abranjam todos os componentes, 02 (dois) manuais de operação e manutenção todos impressos em português;	**Empresa**: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ**: 43.003.732/0001-48	26/10/2023	R$ 8.090,00

	fornecer kit de manutenção preventiva contendo 02 (dois) conjuntos de correias, 02 (dois) conjuntos de discos e 02 (dois) conjuntos de filtros; fornecer acompanhamento inicial de sua operação a fim de mitigar toda a qualquer dúvida inerente à sua operação e manuseio; fornecer assistência técnica em todo território nacional e garantia mínima de 12 (doze) meses. (entrega em Manaus – AM) ref: cortadora de piso ct-180 lifan ou equivalente.			
		TOTAL		R$ 8.090,00

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDCE
FL. 11
10
Rubrica

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso II e III como fonte de consulta chegou-se ao:

Valor de referência	**R$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais)**

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 4 (quatro) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 06 de novembro de 2023.

3º SGT Marcelo

LUCCA SILVA MARCELO – 3º SGT
Aux S4 Cia C/2º Gpt E

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

26/10/2023 15:07:13

Órgão: 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

UASG Gerenciadora: 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	00015/2022	00015/2022	672150005222022	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Tipo de Objeto do Item	Item
49	Material	Bens Comuns	106879 - Equipamento , acessório - perfuração solo

Descrição Detalhada

Máquina de cortar concreto; compatível com dico de corte de 350 a 450mm de diâmetro externo, equipada com tanque de água de pelo menos 30l para arrefecimento do disco; com peso líquido de no máximo 115kg; acionamento por motor a combustão 4 tempos a gasolina
13 hp, capacidade de combustível de no mínimo 6,5 litros, profundidade mínima de 7cm e no máximo de 18 cm com sistema de partida por corda retrátil e contendo duas ou mais correias para transmissão. Responsabilidade da proponente: deverá fornecer para cada máquina de corte 02 (dois) catálogos de peças que abranjam todos os componentes, 02 (dois) manuais de operação e

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
3	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	43.003.732/0001-48 - FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.	COMPAC POWER	3	0	8.090,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

FL. 12
Rubrica

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

26/10/2023 15:22:20

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00032/2022	00034/2022	6404100106620223	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Tipo de Objeto do Item	Item
8	Material	Bens Comuns	439384 - Cortador piso

Descrição Detalhada

Material: Aço, Tamanho Corte: 60 CM,

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
4	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	24.035.925/0001-36 - SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMPAC POWER	4	3	8.950,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
Rubrica
FL. 13

to, Asfalto ×

https://www.fortemac.com.br/cortadora-de-concreto-asfalto-piso-a-gasolina-13hp-ct180/p

FORTEMAC

Tele-endas: (16) 3524-2080 Meus pedidos

CTAÇÃO SOLO | ALISADORA DE CONCRETO | RÉGUA VIBRATÓRIA | CORTADORA DE CONCRETO | POLITRIZ DE PISO | FRESADORA DE ASFALTO | PINTURA AIRLESS | FERRAMENTAS ELÉTRICAS | PEÇAS ACESSÓR

ortadora de Concreto, Asfalto e Piso à Gasolina



-16%

Cortadora de Concreto, Asfalto e Piso 13HP Branco à Gasolina CT-180

(cód.: CT-180-B)

(4 Avaliações)

A Cortadora de Concreto, Asfalto e Piso CT-180 é utilizada para execução de cortes r
m de profundidade em pisos de concreto ou asfalto. Além disso a cortadora tambi
utilizada logo após a instalação do concreto em pisos industriais, cortando as junta
dilatação para evitar possíveis trincas e rachaduras.

Ver descrição

de: ~~R$ 12.200,00~~ por

R$ 9.199,00 à vista
(já com 10% de desconto)

ou 12x de R$ 851,76 sem juros
no cartão

COMPRAR

Calcule a entrega

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOIEB
Rubrica
FL. 14

DISPONIBILIDADE: E

Entrega Rápida em Todo o Brasil

Parcelamento no Boleto para Empresas

Garantia* de Fábrica

:o, Asfalto ×

https://www.fortemac.com.br/cortadora-de-concreto-asfalto-piso-a-gasolina-13hp-ct180/p

:ORTEMAC

Digite aqui o que deseja buscar

Televendas: (16) 3524-2080 Meus pedidos

rtadora de Concreto, Asfalto e Piso 13HP Branco à Gaso...
l.: CT-180-B

R$ 9.199,00 à vista
ou 12x de R$ 851,76 sem juros

de: R$ 12.200,00 por
R$ 10.221,11

CO

os Clientes

'OZ

cch CONSTRUTORA

ECB

3M

acciona

TeconSuape

INSTITUCIONAL

- Nossa Empresa
- Contate-nos
- Solicite Orçamento
- Nossos Clientes

AJUDA

- Política de Privacidade
- Garantia dos Produtos
- Trocas e Devoluções

RECEBA OFERTAS E NOVIDADES

Seu nome

Seu e-mail

Social

ÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO
0
temac.com.br
nedito Machado, 461
rial
0 - Sertãozinho/São Paulo

om eficiência e segurança pelo PagSeguro

A Elo AMEX BOLETO pagseguro UOL

Norton SECURED Google Safe browsing

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA FL. 15 Rubrica

powered by convertize

MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO 2023 - Todos direitos reservados
170/0001-13

MINISTÉRIO DA DEFESA	**PARTICIPANTES:**
EXÉRCITO BRASILEIRO	1 – FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	2 – SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
(2º Gpt E Cnst/1970)	3 – FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO	

MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

Nº	Descrição	Quantidade	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	
1	Máquina de cortar asfalto	1	R$8.090,00	R$8.950,00	R$9.199,00	
VALOR DO ORÇAMENTO			**R$ 8.090,00**	**R$ 8.950,00**	**R$ 9.199,00**	
MANAUS, AM, 06 DE NOVEMBRO DE 2023						

LUCCA SILVA MARCELO – 3º SGT
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 2ª/2ª E

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 17
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO0
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63/2023
(NUP n. 64282.011545/2023-18)

Torna-se público que o(a) Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do dispensa de licitação, Art 75, inciso II, da lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ___ de _____ de 2022.
Link: *www.gov.br/pt-br*
Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa em prol do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Nº	Cat Mat	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	605849	***Máquina de cortar asfalto com especificações, conforme termo de referência.***	Und	1	R$ 8.090,00	R$ 8.090,00
Valor Médio Total					**R$ 8.090,00**	

1.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1.A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico *https:// www.gov.br/pt-br.*

2.1.1.Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2.Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

a)autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b)empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c)pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d)aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e)empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f)pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1.1.1.1.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.1.1.2.aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOLE
FL. 19
Rubrica

1.1.2.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

1.2.Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

1.2.1.Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2.O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2.1.A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

2.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.4.1.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.6.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

DESTACAMENTO DE ENGENHARIA - MEEB
FL. 20

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8.Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.9.No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

1.1.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.1.2.que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

1.1.3.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

1.1.4.que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

1.1.5.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

1.1.6.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

1.2.Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

1.2.1.Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

1.2.1.1.Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

1.2.2.O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1.2.3.O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

2.FASE DE LANCES

2.1.A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos,

2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
FL. 21
Rubrica

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

2.2.Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

2.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

2.3.O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

2.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

2.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R $0,05 (cinco centavos).

2.3.3.Tendo em vista impossibilidades técnicas, as propostas não deverão gerar valores unitário com mais de duas casas decimais. Com risco de impossibilidade de emissão de nota de empenho futuras.

2.4.Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

2.5.Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

2.6.Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

2.7.Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

2.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

3.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1.Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.1.1.O primeiro lugar deverá enviar, através da ferramento do portal: https://www.gov.br/pt-br, a documento de formalização da proposta, e catálogo do material a ser fornecido, bem como as demais documentações solicitados no anexo deste instrumento convocatório, no prazo de 24 horas corridas após a convocação do operador no sítio do portal, anteriormente, já citado.

3.1.2.O não envio da proposta acarretará desclassificação da primeira colocada e a convocação da segunda colocada, e assim sucessivamente.

3.2.No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

3.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

3.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

3.3.Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

3.4.O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.5.1.contiver vícios insanáveis;

3.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.6.Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

3.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MOIÉ
FL. 83

de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.6.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

3.7.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.8.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

3.8.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.8.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

3.9.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.10.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.11.Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

3.12.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4.HABILITAÇÃO

4.1.Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

4.2.Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOTE
FL. 24
Rubrica

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

4.2.1.Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

4.2.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2.2.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.2.2.1.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.2.2.1.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

4.2.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.3.Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

4.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

4.4.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

4.5.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.6.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

4.7.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

4.8.Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.8.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.9.Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

5.CONTRATAÇÃO

5.1.Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2.O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.2.2.O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.3.O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MOBE
FL. 26

5.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.4.O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta meses) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

5.5.Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6.SANÇÕES

6.1.Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 27
Rubrica

6.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a)Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b)Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c)Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

1.1.Na aplicação das sanções serão considerados:

1.1.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

1.1.2.as peculiaridades do caso concreto;

1.1.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.1.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

1.1.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

1.3.A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

1.4.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

1.5.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

1.6.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

1.7.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

1.8.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

1.9.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

2.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.2.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

2.2.1.Republicar o presente aviso com uma nova data;

2.2.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

2.2.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

2.2.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

2.3.As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

2.4.Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

2.5.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.6.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

2.7.Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

2.8.No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

2.9.As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

2.10.Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

2.11.Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

2.12.Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

2.13.Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.13.1.ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

2.13.2.ANEXO II - Termo de Referência.

Manaus - AM, 09 de novembro de 2023.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MUC
FL. 30
Rubrica

1Habilitação jurídica:

1.1no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.3prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e

2.7caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDE
FL. 31
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº_____/2023 - 2º Gpt E

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64282.011545/2023-18

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 2º Grupamento de Engenharia – 2º Gpt E, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000 realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor valor**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

UASG: 160015 - 2º Gpt E

Local: PESQUISA REALIZADA COM 3 (TRÊS) FORNECEDORES

1. OBJETO

NR ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	MENOR PREÇO	VLT TOTAL
1	605849	Máquina de cortar asfalto: Motor: Branco – 4 Tempos; Potência: 13 HP; Combustível: Gasolina; Capacidade de Combustível: 6,5 L: Profundidade de corte: 18 cm; Diâmeto externo do Disco: 45 cm; Diâmeto Interno do Disco: 25,4 mm (1"); Transmissão: Polias com 3 Correias; Capacidade Tanque de Água: 30 Litros; Acessório Incluso: Chave do Eixo do Disco; Acessório Excluso: 2 Discos de Corte; Peso: 115 Kg; Dimensões (C x L x A): 105 x 56 x 100 cm; Garantia do Equipamento incluindo motor: 12 meses. Responsabilidade da proponente: deverá fornecer para cada máquina de corte 02 (dois) catálogos de peças que abranjam todos os componentes, 02 (dois) manuais de operação e manutenção todos impressos em português; fornecer kit de manutenção preventiva contendo 02 (dois) conjuntos de correias, 02 (dois)	UND	1	R$ 8.090,00	R$ 8.090,00

		conjuntos de discos e 02 (dois) conjuntos de filtros; fornecer acompanhamento inicial de sua operação a fim de mitigar toda a qualquer dúvida inerente à sua operação e manuseio; fornecer assistência técnica em todo território nacional e garantia mínima de 12 (doze) meses. (entrega em Manaus – AM) ref: cortadora de piso ct-180 lifan ou equivalente.				
					TOTAL	**R$ 8.090,00**

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOTEC
FL. 32
Rubrica

1.1. *Os códigos e descrições do "CATMAT", constantes do "SIASG", citados pelo "COMPRASNET" podem, eventualmente, divergirem da descrição dos itens licitados quando a especificações e outras características. Nesse caso, ou seja, havendo divergências quanto ao código/descrição CATSERV, valem as especificações detalhadas neste edital.*

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R$ 8.090,00** (oito mil e noventa reais.

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o **MENOR VALOR**, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado pelo total do item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. Deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 2º Gpt E poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no subitem 7.5 deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2023NC000692	00001	215829	1000000000	449052	B6SUMEEASS4

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico *www.comprasgovernamentais.gov.br* — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditiva para licitar e/ou contratar com o 2º Gpt E, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverá ser registrada, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidaspara o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 2º Gpt E poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 2º Gpt E correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigente.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. O **Equipamento deverá ser entregue no 2º Grupamento de Engenharia,** sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A Contratada deverá entregar o equipamento no endereço acima citado, no prazo máximo de **15 DIAS ÚTEIS**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. O Equipamento será recebido provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) encarregado do contrato do 2º Gpt E, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser concertados no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas**:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do serviço fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, depois do recebimento definitivo do serviço e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX) $I = 0,00016438$

$I = 0,00016438$

I = (6/100) /365

TX = Percentual da taxa anual 6%.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios *e* danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazoe forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3659-1061, ou pelo e-mail salc2gpte@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 2º Gpt E.

Manaus-AM, 06 de novembro de 2023

ROGER ROBERTO SILVA – Cap
Resp Cmt Cia C / 2º Gpt E

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 2º GPT E
FL. 37
Rubrica

1. Considerando o disposto no inciso VIII, do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, **Aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da execução dos respectivos serviços esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.

2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.

3. Por conseguinte, autorizo para que sejam adotadas as medidas para efetivação da dispensa de licitação, autuando-se o processo de dispensa, por estar em consonância com a legislação vigente.

Manaus-AM, 06 de novembro de 2023

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas / 2º Gpt E

LUZOR GROUP LTDA
Endereço: Avenida Paulista, 171, PAVMTO4 E 3 VG EDIF DOM PE - Bela Vista - São Paulo - SP
CEP: 06454-000
Telefone: (31) 97195-5379
CNPJ: 52.134.461/0001-50
Email: contato@luzor.com.br

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOLDE
FL. 38
Rubrica

Ao Órgão 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM. Dispensa N° 632023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
1	CORTADORA DE PISO À GASOLINA 13.0 HP MOTOR 4 TEMPOS TCC450-XP TOYAMA	1,00	7.308,70	7.308,70

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR
CILINDROS: MONOCILÍNDRICO
TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS
POTÊNCIA MÁXIMA: 13.0 HP
CILINDRADA: 389 CC
CAPACIDADE DO TANQUE: 6.5 L
CAPACIDADE DO ÓLEO: 1.1 L
ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600 RPM
FILTRO DE AR: BANHADO A ÓLEO
SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL
CAPACIDADE DO TANQUE DE ÁGUA: 30 L
PROFUNDIDADE MAXIMA DE CORTE: 15 CM
DIAMETRO MÁXIMO DO DISCO: 45 CM
CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DISCO DE CORTE NÃO INCLUSO

REF: TCC450-XP
CÓD. DE FÁBRICA: 601-002
MARCA: TOYAMA



MARCA: TOYAMA

MODELO/VERSÃO: TCC450-XP

Valor total da proposta:	7.308,70

O valor total dessa proposta é de R$7.308,70 (sete mil e trezentos e oito reais e setenta centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 19.872-2
Agencia: 5680-4

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: 6 meses

Observações:

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/ EPP/ Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro para os devidos fins que, nesta proposta de preços, estão incluídos todos os custos, impostos, fretes, seguros, taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado, bem como outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço, estando de acordo conforme edital.

São Paulo, 20 de Novembro de 2023

Gerado por: effecti.com.br

LUZOR GROUP LTDA
Endereço: Avenida Paulista, 171, PAVMTO4 E 3 VG EDIF DOM PE - Bela Vista - São Paulo - SP
CEP: 06454-000
Telefone: (31) 97195-5379
CNPJ: 52.134.461/0001-50
Email: contato@luzor.com.br

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 39
Rubrica

Representante Legal

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANA MORAES XAVIER CORREA
Data: 20/11/2023 13:26:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiana Moraes Xavier Correa

RG [redacted] **CPF** [redacted]

Gerado por: effecti.com.br

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MUSEU
FL. 60
Rubrica

SIMPLES NACIONAL

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: **01/10/2023 a 31/10/2023**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **52.134.461/0001-50**
Nome empresarial: **LUZOR GROUP LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **11/09/2023**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**
Regime de Apuração: **Competência**
N° da Declaração: **52134461202310001**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	12.245,97	0,00	12.245,97
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	12.245,97	0,00	12.245,97
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	1.600.000,00	1.600.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
09/2023	0,00						
2.2.2) Mercado Externo							
09/2023	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R$)
12.245,97	489,84

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MUCE
FL. 41
Rubrica

CNPJ Estabelecimento: 52.134.461/0001-50	
Município: SAO PAULO	UF: SP
Sublimite de Receita Anual (R$): 1.200.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R$ 12.245,97

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
26,94	17,14	62,41	13,52	203,28	166,55	0,00	0,00	489,84

Parcela 1: R$ 12.245,97

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 12.245,97

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
26,94	17,14	62,41	13,52	203,28	166,55	0,00	0,00	489,84

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
26,94	17,14	62,41	13,52	203,28	166,55	0,00	0,00	489,84

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
26,94	17,14	62,41	13,52	203,28	166,55	0,00	0,00	489,84

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
26,94	17,14	62,41	13,52	203,28	166,55	0,00	0,00	489,84

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 17/11/2023 16:35:37
Número do Recibo: 01.07.23321.0467721-2
Autenticação: 52100.13618.44766.61309

LUZOR GROUP LTDA
Endereço: Avenida Paulista, 171, PAVMTO4 E 3 VG EDIF DOM PE - Bela Vista - São Paulo - SP
CEP: 06454-000
Telefone: (31) 97195-5379
CNPJ: 52.134.461/0001-50
Email: contato@luzor.com.br

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - M.E.B. FL. 12 Rubrica

Ao Órgão 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM. Dispensa N° 632023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
1	CORTADORA DE PISO À GASOLINA 13.0 HP MOTOR 4 TEMPOS TCC450-XP TOYAMA	1,00	7.308,70	7.308,70

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR
CILINDROS: MONOCILÍNDRICO
TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS
POTÊNCIA MÁXIMA: 13.0 HP
CILINDRADA: 389 CC
CAPACIDADE DO TANQUE: 6.5 L
CAPACIDADE DO ÓLEO: 1.1 L
ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600 RPM
FILTRO DE AR: BANHADO A ÓLEO
SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL
CAPACIDADE DO TANQUE DE ÁGUA: 30 L
PROFUNDIDADE MAXIMA DE CORTE: 15 CM
DIAMETRO MÁXIMO DO DISCO: 45 CM
CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DISCO DE CORTE NÃO INCLUSO



REF: TCC450-XP
CÓD. DE FÁBRICA: 601-002
MARCA: TOYAMA
MARCA: TOYAMA

MODELO/VERSÃO: TCC450-XP

Valor total da proposta:	7.308,70

O valor total dessa proposta é de R$7.308,70 (sete mil e trezentos e oito reais e setenta centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 19.872-2
Agencia: 5680-4

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: 6 meses

Observações:

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal/88.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9° da Lei 8.666/93.

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n° 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal/88.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/ EPP/ Cooperativa, conforme a Lei Complementar n° 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro para os devidos fins que, nesta proposta de preços, estão incluídos todos os custos, impostos, fretes, seguros, taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado, bem como outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço, estando de acordo conforme edital.

São Paulo, 20 de Novembro de 2023

Gerado por: effecti.com.br

LUZOR GROUP LTDA
Endereço: Avenida Paulista, 171, PAVMTO4 E 3 VG EDIF DOM PE - Bela Vista - São Paulo - SP
CEP: 06454-000
Telefone: (31) 97195-5379
CNPJ: 52.134.461/0001-50
Email: contato@luzor.com.br

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MUSE
FL. 43
Rubrica

Representante Legal

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIANA MORAES XAVIER CORREA
Data: 20/11/2023 13:26:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiana Moraes Xavier Correa

RG: [redacted] CPF: [redacted]

Gerado por: effecti.com.br

14/09/2023 0069346798

FL. 44

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4960488 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

LUZOR GROUP LTDA, CNPJ: 52.134.461/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0069346798

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MULE
FL. 44
Rubrica

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1003129 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 52.134.461/
Contribuinte: LUZOR GROUP LTDA

Liberação: 28/09/2023
Validade: 26/03/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.855.235-4- Inicio atv :28/09/2023 (AV PAULISTA, 171 - CEP: 01311-904)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:09:28 horas do dia 28/09/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F103EE62

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOBILE
FL. 96
Rubrica

Download do protocolo de inscrição (/public/Cadastro/GerarArquivo)

Requerimento de inscrição no CCM (Pessoa Jurídica)

CCM desbloqueado com sucesso.

Número do protocolo: 13.711.328

Informações do contribuinte

CNPJ: 52.134.461/0001-50

CCM: 7.855.235-4

Nome empresarial: LUZOR GROUP LTDA

Data de início de funcionamento: 28/09/2023

Órgão de registro: Junta Comercial (Nire)

Junta comercial (Nire): 35262162554

Tipo de unidade: Produtiva

O contribuinte enquadra-se como Sociedade de Profissionais - SUP? Não

Endereço do estabelecimento

Número do contribuinte de IPTU: 036.009.0105-2

CEP: 01311-904

Logradouro: AV PAULISTA

Número: 171

Complemento: PAVMTO4 E 3 VG EDIF DOM PE

Bairro: BELA VISTA

Município: SAO PAULO

Telefone do contribuinte: (11) 8956-9874

Telefone do contador:

E-mail: legal@journeycont.com.br

Código CNAE

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MOBILE
FL. 97
Rubrica

4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) - Tipo Principal
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Tipo Secundário
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Tipo Secundário
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Tipo Secundário
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis - Tipo Secundário
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente - Tipo Secundário
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria - Tipo Secundário
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Tipo Secundário
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Tipo Secundário
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente - Tipo Secundário

Código de Estabelecimento - TFE
31003 - Lojas de departamento ou magazines. - CNAE 4713-0/04

Código para Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS
O contribuinte gera resíduos sólidos de saúde? Não

Sócios, titulares ou diretores		
CPF/CNPJ: 037.083.757-69	Nome: FABIANA MORAES XAVIER CORREA	Responsável: Sim

Responsável pela declaração	
CPF: [redacted]	Nome: FABIANA MORAES XAVIER CORREA

Credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC
Declaro estar CIENTE de que o deferimento deste protocolo de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM implica o credenciamento automático no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, instituído pela LEI Nº 15.406 de 8 de julho de 2011 e regulado pelo DECRETO Nº 56.223 de 1 de julho de 2015 e alterações posteriores. Comunicações da Secretaria Municipal da Fazenda serão realizadas por este meio, dispensando-se os demais meios de ciência e notificação ou a publicação no Diário Oficial da Cidade. É dever do contribuinte acessar regularmente o DEC para verificar a existência de eventuais mensagens.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MOBEB
FL. 48
Rubrica

Versão: 2023090610142184 19

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 2ºDE
FL. 49
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZOR GROUP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.134.461/0001-50
Certidão nº: 54315262/2023
Expedição: 05/10/2023, às 14:14:00
Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZOR GROUP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.134.461/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MIDIEE
FL. 50
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.134.461/0001-50 **MATRIZ**		**11/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
LUZOR GROUP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUZOR GROUP	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PAULISTA	**171**	**PAVMTO4 E 3 VG EDIF DOM PE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.311-904	**BELA VISTA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@LUZOR.COM.BR	**(31) 7195-5379**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/09/2023** às **09:58:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDEB
FL. 51
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.134.461/0001-50 **MATRIZ**		**11/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
LUZOR GROUP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUZOR GROUP	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PAULISTA	**171**	**PAVMTO4 E 3 VG EDIF DOM PE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.311-904	**BELA VISTA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@LUZOR.COM.BR	**(31) 7195-5379**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/09/2023** às **09:58:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MUSE
FL. 52
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUZOR GROUP LTDA
CNPJ: 52.134.461/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:50 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2024.
Código de controle da certidão: **EE13.09F7.3292.57F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOTE
FL. 53
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.134.461/0001-50

Razão Social: LUZOR GROUP LTDA

Endereço: AL RIO NEGRO 503 SALA 2020 / ALPHAVILLE CENTRO / BARUERI / SP / 06454-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/10/2023 a 23/11/2023

Certificação Número: 2023102505113494004658

Informação obtida em 31/10/2023 09:51:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - NOIE
FL. 14
Rubrica
JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35262162554		11/09/2023	11/09/2023	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
LUZOR GROUP LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
52.134.461/0001-50	AVENIDA PAULISTA	171	PAVMTO4 E 3 V

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
BELA VISTA	SAO PAULO	SP	01311-904	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
FABIANA MORAES XAVIER CORREA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[redacted]A RUA RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA QU	S/N	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM ATLANTICO CE	MARICA	RJ	24934-020	[redacted]

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
[redacted]	SÓCIO E ADMINISTRADOR	100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
28/09/2023	1.182.938/23-1

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 28/09/2023.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FABIANA MORAES XAVIER CORREA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF [redacted] RG/RNE: [redacted] - RJ, RESIDENTE À 10A RUA RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA QU, S/N, JARDIM ATLANTICO CE, MARICA - RJ, CEP 24934-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA PAULISTA, 171, PAVMTO4 E 3 V, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-904. , DATADA DE: 28/09/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOGI
FL. 55
Rubrica

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35262162554
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/11/2023

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 224853730, quinta-feira, 16 de novembro de 2023 às 15:32:09.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Empresa: **LUZOR GROUP LTDA**
C.N.P.J.: 52.134.461/0001-50
Balanço encerrado em: 14/09/2023

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

FL. 55

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
CAPITAL SOCIAL	0,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	100.000,00D
CAPITAL A INTEGRALIZAR	100.000,00D

Fernanda Ribeiro Brum
CRC SP 337638/O-5
CPF: 341.836.157-71

FERNANDA RIBEIRO BRUM
Reg. no CRC - SP sob o No. SP337638/O-5
CPF: [redacted]

Fabiana Moraes Xavier corrêa

CPF: [redacted]

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MUDE
FL. 56
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1003129 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 52.134.461/
Contribuinte: LUZOR GROUP LTDA

Liberação: 28/09/2023
Validade: 26/03/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.855.235-4- Inicio atv :28/09/2023 (AV PAULISTA, 171 - CEP: 01311-904)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:09:28 horas do dia 28/09/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F103EE62

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MODELO
FL. 57
Rubrica

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 8cc75244-1683-4bd2-9e16-661b88820b03

Estabelecimento

IE: 125.798.327.111
CNPJ: 52.134.461/0001-50
Nome Empresarial: LUZOR GROUP LTDA
Nome Fantasia: LUZOR GROUP
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA PAULISTA
Nº: 171
Complemento: PAVMTO4 E 3 VG EDIF DOM PE
CEP: 01.311-904
Bairro: BELA VISTA
Município: SAO PAULO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 11/09/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/09/2023
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 11/09/2023

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.25.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOZB
FL. 58
Rubrica

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 037.083.757-69 DNI 000000000000000

REGISTRO GERAL 10.137.974-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2020

REGISTRO CIVIL

C.CASM LIV BB1 FLS 290 TERM 579

SÃO GONÇALO RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR

NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / UF

NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP

12556674549

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR

NÃO INFORMADO

CNH

NÃO INFORMADO

CNS

NÃO INFORMADO



2VIA

MARCELLO BRAGA MAIA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 564624-3

0279

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
FABIANA MORAES XAVIER CORRÊA



FILIAÇÃO
FRANCISCO PEDRO XAVIER
ALVARINA MORAES XAVIER

DATA NASC.
09/11/1975

NATURALIDADE
SANTO ANDRÉ/SP

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR RH
XXXX

Fabiana Moraes Xavier Corrêa
Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FL. 80
Rubrica
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MUDE
FL. 6
Rubrica
JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LUZOR GROUP LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35262162554	CNPJ 52.134.461/0001-50	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35262162554	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/09/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:09:04	CÓDIGO DE CONTROLE 220212107
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOGIEL
FL. 62
Rubrica

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330919031

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME

NOME EMPRESARIAL		PORTE
LUZOR GROUP LTDA		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
ALAMEDA RIO NEGRO		**503**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
SALA 2020	**ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV**	**06454000**
MUNICÍPIO		UF
BARUERI		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
CONTATO@EASYCONT.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **FABIANA MORAES XAVIER CORREA - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 195,28**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 63
Rubrica

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

LUZOR GROUP LTDA

Sócio-Administrador FABIANA MORAES XAVIER CORREA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo André/SP, nascido(a) em: 09/11/1975, n° do documento de identidade: RG [redacted] Órgão Emissor: SSPRJ/RJ, empresaria, n° do CPF [redacted] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA QUADRA, S/N - Bairro: JARDIM ATLANTICO CENTRAL (ITAIPUACU), Maricá - RJ CEP 24934020.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: LUZOR GROUP LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: ALAMEDA RIO NEGRO, 503 SALA 2020 - Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV, Barueri - SP CEP 06454000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES EXCETO LOJAS FRANCAS DUTY FREE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES EXCETO LOJAS FRANCAS DUTY FREE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MULE
FL. 64
10
Rubrica

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 11/09/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de FABIANA MORAES XAVIER CORREA, n° do CPF: [redacted]

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
FABIANA MORAES XAVIER CORREA	100.000	R$ 100.000,00	100,00%
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por FABIANA MORAES XAVIER CORREA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo André/SP, nascido(a) em: 09/11/1975, n° do documento de identidade: RG [redacted] Órgão Emissor: SSPRJ/RJ, empresaria, n° do CPF: [redacted] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA QUADRA, S/N - Bairro: JARDIM ATLANTICO CENTRAL (ITAIPUACU), Maricá - RJ CEP 24934020, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 30 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOEB
FL. 65
Rubrica

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Barueri, 11 de setembro de 2023.

FABIANA MORAES XAVIER CORREA (Sócio-Administrador)

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MUSE
FL. 66
Rubrica

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, FABIANA MORAES XAVIER CORREA, portador do Documento de Identificação nº [redacted] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº [redacted] na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LUZOR GROUP LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ALAMEDA RIO NEGRO, 503 SALA 2020 - Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV, Barueri - SP CEP 06454000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FABIANA MORAES XAVIER CORREA (Sócio-Administrador)
101379741

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOGE
FL. 67
10
Rubrica

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 11/09/2023 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Constituição Normal.pdf			
FABIANA MORAES XAVIER CORREA	[redacted]	11/09/23 15:35	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330919031

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOLE
FL. 68
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **LUZOR GROUP LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2330919031** em **11/09/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35262162554** e CNPJ **52134461000150**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOTEC
FL. 69
Rubrica

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LUZOR GROUP LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35262162554	CNPJ 52.134.461/0001-50	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35262162554	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/09/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:09:04	CÓDIGO DE CONTROLE 220212107
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MUDEP
FL. 70
Rubrica

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330919031

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME**		
NOME EMPRESARIAL **LUZOR GROUP LTDA**		PORTE **ME**
LOGRADOURO **ALAMEDA RIO NEGRO**		NÚMERO **503**
COMPLEMENTO **SALA 2020**	BAIRRO/DISTRITO **ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV**	CEP **06454000**
MUNICÍPIO **BARUERI**		UF **SP**
E-MAIL **CONTATO@EASYCONT.COM.BR**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **FABIANA MORAES XAVIER CORREA - Sócio-Administrador** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 195,28** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MUDE
FL. 71
Rubrica

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

LUZOR GROUP LTDA

Sócio-Administrador FABIANA MORAES XAVIER CORREA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo André/SP, nascido(a) em: 09/11/1975, n° do documento de identidade: RG 101379741 Órgão Emissor: SSPRJ/RJ, empresaria, n° do CPF [redacted] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA QUADRA, S/N - Bairro: JARDIM ATLANTICO CENTRAL (ITAIPUACU), Maricá - RJ CEP 24934020.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: LUZOR GROUP LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: ALAMEDA RIO NEGRO, 503 SALA 2020 - Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV, Barueri - SP CEP 06454000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES EXCETO LOJAS FRANCAS DUTY FREE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES EXCETO LOJAS FRANCAS DUTY FREE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MAGE
FL. 12
Rubrica

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 11/09/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de FABIANA MORAES XAVIER CORREA, n° do CPF: 03708375769.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
FABIANA MORAES XAVIER CORREA	100.000	R$ 100.000,00	100,00%
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por FABIANA MORAES XAVIER CORREA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo André/SP, nascido(a) em: 09/11/1975, n° do documento de identidade: RG [redacted] Órgão Emissor: SSPRJ/RJ, empresaria, n° do CPF: [redacted] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA QUADRA, S/N - Bairro: JARDIM ATLANTICO CENTRAL (ITAIPUACU), Maricá - RJ CEP 24934020, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 30 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 2ª DE
FL. 73
Rubrica

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Barueri, 11 de setembro de 2023.

FABIANA MORAES XAVIER CORREA (Sócio-Administrador)

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MECAN
FL. 76
Rubrica

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, FABIANA MORAES XAVIER CORREA, portador do Documento de Identificação nº [redacted] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº [redacted] na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LUZOR GROUP LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ALAMEDA RIO NEGRO, 503 SALA 2020 - Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV, Barueri - SP CEP 06454000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FABIANA MORAES XAVIER CORREA (Sócio-Administrador)
101379741

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDE
FL. 75
Rubrica

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 11/09/2023 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Constituição Normal.pdf			
FABIANA MORAES XAVIER CORREA	[redacted]	11/09/23 15:35	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330919031

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MULE
FL. 76
Rubrica

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **LUZOR GROUP LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2330919031** em **11/09/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35262162554** e CNPJ **52134461000150**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 77
Rubrica
JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LUZOR GROUP LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35262162554	CNPJ 52.134.461/0001-50	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.182.938/23-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/09/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 21:51:15	CÓDIGO DE CONTROLE 221664159
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.182.938/23-1 em 28/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, NIRE nº 35262162554, protocolado sob o nº SPP2330965064. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221664159. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 2ª/2ª DE
FL. 78
Rubrica

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330965064

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Consolidação da Matriz, Alteração de Endereço**		
NOME EMPRESARIAL **LUZOR GROUP LTDA**		PORTE **ME**
LOGRADOURO **AVENIDA PAULISTA**		NÚMERO **171**
COMPLEMENTO **PAVMTO4 E 3 VG EDIF DOM PE**	BAIRRO/DISTRITO **BELA VISTA**	CEP **01311904**
MUNICÍPIO **SÃO PAULO**		UF **SP**
E-MAIL **legal@journeycont.com.br**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE **52134461000150**	NIRE - SEDE **35262162554**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **FABIANA MORAES XAVIER CORREA - Sócio-Administrador** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 195,28** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.182.938/23-1 em 28/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, NIRE nº 35262162554, protocolado sob o nº SPP2330965064. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221664159. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - NOIEB
FL. 79
Rubrica

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LUZOR GROUP LTDA

CNPJ: **52.134.461/0001-50 NIRE: 35262162554**

FABIANA MORAES XAVIER CORREA, nacionalidade brasileira, casado (a), comunhao parcial de bens, natural da cidade de Sao Paulo/SP, nascido (a) em 09/11/1975, nº do documento de identidade: RG [redacted], orgao emissor: SSP/RJ, empresario (a), nº do CPF [redacted] residente e domiciliado no (a) Rua Governador Leonel Brizola, 35 Lote 21, quadra 259, bairro: Jardim Atlantico Central (Itaipiaçu) Maricá-RJ, CEP 24934020;

Único (a) sócio (a) da sociedade empresária limitada denominada **LUZOR GROUP LTDA** com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE: **35262162554** aos **11/09/2023**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.134.461/0001-50** com sua sede ALAMEDA RIO NEGRO, 503 SALA 2020 - Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV, Barueri - SP CEP 06454000, resolve alterar o contrato social, adequando ao Novo Código Civil, mediantecláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar o endereço da sede: A partir desse ato passa a ser na Avenida Paulista, 171, PAVIMENTO: 4 E 3 VG EDIF DOM PEDRO I, Bela Vista, São Paulo, SP- CEP: 01311904

Por fim, resolve a sócia dar nova redação ao Contrato Social primitivo, consolidando-o em um só instrumento particular, o qual, a partir desta data, será regido pelas seguintes cláusulas e condições

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.182.938/23-1 em 28/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, NIRE nº 35262162554, protocolado sob o nº SPP2330965064. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221664159. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MUDE
FL. 80
Rubrica

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LUZOR GROUP LTDA

FABIANA MORAES XAVIER CORREA, nacionalidade brasileira, casado (a), comunhao parcial de bens, natural da cidade de Sao Paulo/SP, nascido (a) em 09/11/1975, nº do documento de identidade: RG [redacted] orgao emissor: SSP/RJ, empresario (a), nº do CPF [redacted] residente e domiciliado no (a) Rua Governador Leonel Brizola, 35 Lote 21, quadra 259, bairro: Jardim Atlantico Central (Itaipiaçu) Maricá-RJ, CEP 24934020;

Único (a) sócio (a) da sociedade empresária limitada denominada **LUZOR GROUP LTDA** com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE: **35262162554** aos **11/09/2023**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.134.461/0001-50** com sua sede ALAMEDA RIO NEGRO, 503 SALA 2020 - Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV, Barueri - SP CEP 06454000, resolve consolidar o contrato social, adequando ao Novo Código Civil, mediantecláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO: A sociedade continua a girar sob a denominação **LUZOR GROUP LTDA** com sua sede **AVENIDA PAULISTA,** nº **171, PAVIMENTO: 4 E 3 VG EDIF DOM PEDRO I, Bela Vista, São Paulo, SP- CEP: 01311904**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL Lojas de departamento ou magazines exceto lojas francas Duty Free, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática comercio varejista especializado em equipamentos de e comunicação, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo , comercio varejista de moveis , comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos de vestuário e acessórios , comercio varejista de equipamentos para escritório e comercio varejista de outros produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente deste País, sendo distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
FABIANA MORAES XAVIER CORREA	100.000,00	R$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000,00	R$100.000,00	100%

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.182.938/23-1 em 28/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, NIRE nº 35262162554, protocolado sob o nº SPP2330965064. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221664159. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

7º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MAUÉ
FL. 8
Rubrica

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, masresponde solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 NCC. Parágrafo Segundo – O capital social poderá ser aumentado em qualquer época, mediante decisão do sócio e nos casos determinados por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO E DAS FILIAIS

A sociedade iniciou suas atividades em 11/09/2023 e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais ou instalar outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinadapor todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore para remunerar a administração societária, podendo também optar somente pela distribuição mensal de lucro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o expresso consentimentodo outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e o uso da denominação social empresarial serão exercidos pela sócia, **FABIANA MORAES XAVIER CORREA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, firmar atos que envolvam a sociedade em negócios ou atividades estranhas tais como: fianças, avais, endossos e outros documentos, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores da sociedade, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, podendo também o procurador substabelecer a procuração.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.182.938/23-1 em 28/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, NIRE nº 35262162554, protocolado sob o nº SPP2330965064. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221664159. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROGRAMA DE ENGENHARIA - MUEB
FL. 8
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa.

Os herdeiros do sócio falecido ou interditado serão reembolsados dos seus haveres apurados em balanço na data do evento, em até 3 (três) parcelas mensais e iguais, corrigidos pelo índice de inflação oficial da época.

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO GERAL

Anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, será efetuado o balanço geral para apuração dos resultados.

Havendo lucro o mesmo poderá ser distribuído entre os sócios ou usado para aumentar o capital social, se prejuízo o mesmo será suportado pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LUCROS E/OU PREJUIZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social poderão ser distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, se assim deliberarem, ou em proporções diferentes das quotas, desde que tenha o consentimento de todos os sócios, através de assembleia. Os sócios poderão optar pelo aumento do capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros. Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços intermediários semestrais ou em períodos menores e, com base neles, distribuir os lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, nos termos do art. 1.011 do NCC, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca de São Paulo/SP para dirimir qualquer dúvida ou ação fundada neste instrumento.

E por estarem justos e pactuados, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias.

São Paulo/SP, 22 de Setembrode 2023

FABIANA MORAES XAVIER CORREA (Administrador)

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.182.938/23-1 em 28/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, NIRE nº 35262162554, protocolado sob o nº SPP2330965064. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221664159. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MUSE
FL. 03
Rubrica

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, FABIANA MORAES XAVIER CORREA, portador do Documento de Identificação nº [redacted] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº [redacted] na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LUZOR GROUP LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA PAULISTA, 171 PAVMTO4 E 3 VG EDIF DOM PE - Bairro: BELA VISTA, São Paulo - SP CEP 01311904, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FABIANA MORAES XAVIER CORREA (Sócio-Administrador)
101379741

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.182.938/23-1 em 28/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, NIRE nº 35262162554, protocolado sob o nº SPP2330965064. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221664159. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOGE
FL. 84
Rubrica

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 22/09/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Atos Contitutivos e alterações.pdf			
FABIANA MORAES XAVIER CORREA	[redacted]	22/09/23 17:00	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
Outros (Docs. privados).pdf			
FABIANA MORAES XAVIER CORREA	03708375769	22/09/23 17:00	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330965064

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.182.938/23-1 em 28/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, NIRE nº 35262162554, protocolado sob o nº SPP2330965064. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221664159. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOLDE
FL. 85
Rubrica

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330965064** de Alteração de Endereço, Consolidação da Matriz e Alteração de Dados da empresa **LUZOR GROUP LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/09/2023.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: [redacted]

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330965064.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.182.938/23-1 em 28/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, NIRE nº 35262162554, protocolado sob o nº SPP2330965064. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221664159. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 2ºGEnh
FL. 86
Rubrica

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **LUZOR GROUP LTDA de NIRE 35262162554**, protocolizado sob o número **SPP2330965064** em **28/09/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1182938231**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/09/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: [redacted]

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.182.938/23-1 em 28/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, NIRE nº 35262162554, protocolado sob o nº SPP2330965064. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221664159. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MULE
FL. 87
Rubrica

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.134.461/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23090413026-40
Data e hora da emissão	14/09/2023 11:42:27
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 98
Rubrica

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.134.461/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23091130511-25
Data e hora da emissão	29/09/2023 09:25:10
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 89
Rubrica



Código de controle da consulta: 9076ea27-f873-4f2b-8ab1-7e90574078

Estabelecimento

IE: 672.473.105.119
CNPJ: 37.685.672/0001-98
Nome Empresarial: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI
Nome Fantasia: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: AVENIDA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA
Nº: 663
Complemento: SALA 12
CEP: 08.673-000
Bairro: PARQUE SUZANO
Município: SUZANO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 10/07/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - SUZANO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/07/2020
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 11/07/2020
Modal: Rodoviario
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 10/07/2020

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MUILB
FL. 00
Rubrica

Voltar

RCK
Soluções e Negócios

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOEB
FL. 91
Rubrica

CNPJ: 37.685.672/0001-98 IE:672.473.105.119

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELLI, CNPJ nº 37.685.672/0001-98, sediada a Rua Armando Sales de Oliveira, 662 – sala 12 -Parque Suzano – Suzano/SP, por intermédio de seu representante legal Rick Allan Colato Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 43.443.415-2 e do CPF nº [redacted] DECLARA, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos.

Atenciosamente,

Suzano, 16 de Fevereiro, de 2023.

RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA:37685672000198

Assinado de forma digital por RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA:37685672000198
Dados: 2023.02.16 11:04:27 -03'00'

RCK SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI
Rick A C Gonçalves / RG.: 43.443.415-2
(11) 2630-0884
(11) 99900-1141

Yeshua
CONTABILIDADE

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MUSE
FL. 93
Rubrica

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA RCK SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI

RICK ALLAN COLATO GONÇALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Suzano/SP no dia 11/03/1988, portador do RG nº [redacted] SSP/SP, e do CPF nº [redacted] residente e domiciliado na Rua Vinte e Sete de Outubro, 224 Apto 152 – Centro – Suzano/SP – CEP 08674-200;
Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A empresa girará sob o nome empresarial **RCK SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI,** e terá sede e domicílio na Avenida Armando Salles de Oliveira, 663 Sala 12 – Parque Suzano – Suzano/SP – CEP 08673-000.

CLAUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital será de **R$105.000,00** (cento e cinco mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.
Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

- **Licitações e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
- **Instalação de máquinas e equipamentos industriais**
- **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- **Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- **Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
- **Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
- **Obras de acabamento em gesso e estuque**
- **Serviços de pintura de edifícios em geral**
- **Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
- **Outras obras de acabamento da construção**
- **Obras de alvenaria**
- **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- **Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- **Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas**
- **Comércio atacadista de alimentos para animais**
- **Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente**
- **Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- **Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
- **Comércio atacadista de tecidos**

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35830595568 em 10/07/2020 da empresa RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030611965. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 136556007. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Digitalizada com CamScanner

Yeshua
CONTABILIDADE

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 96
Rubrica

- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- Comércio atacadista de calçados
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de produtos odontológicos
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de equipamentos de informática
- Comércio atacadista de suprimentos para informática
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- Comércio atacadista de material elétrico
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- Comércio atacadista de embalagens
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista de tecidos
- Comércio varejista de artigos de armarinho
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

2

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630595568 em 10/07/2020 da empresa RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030611965. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 136556007. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Digitalizada com CamScanner

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOBE
FL. 95
Rubrica

- **Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente**
- **Comércio varejista de livros**
- **Comércio varejista de artigos de papelaria**
- **Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
- **Comércio varejista de artigos esportivos**
- **Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**
- **Comércio varejista de artigos de óptica**
- **Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- **Comércio varejista de calçados**
- **Comércio varejista de artigos de relojoaria**
- **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
- **Comércio varejista de equipamentos para escritório**
- **Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
- **Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
- **Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**
- **Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle**
- **Manutenção e reparação de compressores**
- **Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta**
- **Instalação e manutenção elétrica**
- **Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- **Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos**
- **Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas**
- **Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures**
- **Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas**
- **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- **Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
- **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
- **Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
- **Comércio varejista de artigos de iluminação**
- **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**
- **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
- **Transporte rodoviário de mudanças**
- **Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- **Aluguel de andaimes**

CLAUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data de assinatura deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa caberá a **RICK ALLAN COLATO GONÇALVES**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35830595568 em 10/07/2020 da empresa RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030611965. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 136556007. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Digitalizada com CamScanner

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOLE
FL. 96
Rubrica

federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA SEXTA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Administrador declara, sob as penas da Lei não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI e que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Suzano/SP, 01 de julho de 2020

RICK ALLAN COLATO GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

ANDERSON REGIS DA SILVA
RG Nº [redacted] SP/SP

PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS
RG Nº [redacted] SSP/SP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630595568 em 10/07/2020 da empresa RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030611965. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 136556007. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Digitalizada com CamScanner

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - NOTB
FL. 97
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.685.672/0001-98 MATRIZ		10/07/2020

NOME EMPRESARIAL
RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RCK SOLUCOES E NEGOCIOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA	663	SALA 12

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.673-000	PARQUE SUZANO	SUZANO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RICK_COLATO@HOTMAIL.COM	(11) 4746-2979

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2020** às **19:04:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.685.672/0001-98 MATRIZ		10/07/2020

NOME EMPRESARIAL
RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA	663	SALA 12

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.673-000	PARQUE SUZANO	SUZANO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RICK_COLATO@HOTMAIL.COM	(11) 4746-2979

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2020** às **19:04:47** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

FL. 98
Rubrica

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MDE
FL. 99
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.685.672/0001-98 MATRIZ		10/07/2020

NOME EMPRESARIAL
RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA	663	SALA 12

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.673-000	PARQUE SUZANO	SUZANO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RICK_COLATO@HOTMAIL.COM	(11) 4746-2979

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2020** às **19:04:47** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MOP
FL. 100
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.685.672/0001-98 MATRIZ		10/07/2020

NOME EMPRESARIAL
RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA	663	SALA 12

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.673-000	PARQUE SUZANO	SUZANO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RICK_COLATO@HOTMAIL.COM	(11) 4746-2979

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2020** às **19:04:47** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DAE
FL. 101
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.685.672/0001-98 MATRIZ		10/07/2020

NOME EMPRESARIAL
RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA	663	SALA 12

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.673-000	PARQUE SUZANO	SUZANO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RICK_COLATO@HOTMAIL.COM	(11) 4746-2979

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2020** às **19:04:47** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDE
FL. 102
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.685.672/0001-98
Certidão nº: 67963940/2023
Expedição: 29/11/2023, às 09:10:00
Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.685.672/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MUNDB
FL. 103
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA**
CPF/CNPJ: **37.685.672/0001-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 07:51:10 do dia 22/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: NYG2220923075110

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CRUAMENTO DE ENGENHARIA - SUZ
FL. 161
Rubrica

Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME:	RCK SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI
CPF / CNPJ:	37.685.672/0001-98

Dados da empresa

Inscrição Municipal:	000000000053350
Código Reduzido:	046712
Endereço:	AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA 663 SALA 12 - PARQUE SUZANO Suzano-SP

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 29/11/2023 09:51:56
Válida até o dia: 28/01/2024

Código de controle da certidão: 1BA7C40EC94B4CFF7C72
Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.
A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.suzano.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MUDE
FL. 105
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.685.672/0001-98
Razão Social: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI
Endereço: AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA 663 SL 12 / PARQUE SUZANO / SUZANO / SP / 08673-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112406025177479061

Informação obtida em 29/11/2023 09:08:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOJE
FL. 106
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI
37.685.672/0001-98

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/05/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.G53H.2WMT.44Z3.I703.EQ7U**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDICE
FL.
Rubrica

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.685.672/0001-98

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23090406629-95
Data e hora da emissão	14/09/2023 09:28:54
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MLog
FL. 107
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 37.685.672

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	51576791	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	29/11/2023 09:06:55	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
FL. 208
Rubrica

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: f20f079f-8322-4521-b9db-fb24dad60573

Estabelecimento

IE: 672.473.105.119
CNPJ: 37.685.672/0001-98
Nome Empresarial: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI
Nome Fantasia: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: AVENIDA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA
Nº: 663 **Complemento:** SALA 12
CEP: 08.673-000 **Bairro:** PARQUE SUZANO
Município: SUZANO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 10/07/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 SUZANO
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 11/07/2020
Modal: Rodoviario
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 10/07/2020

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Digitalizada com CamScanner

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MUDE
FL. 109
Rubrica

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 03 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 03, com numero de ordem 01 e se destina ao **BALANÇO** Geral, da Empresa RCK SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI, NIRE: 35630595568 - CNPJ: 37.685.672/0001-98, situada a **AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 663 – sala 12 – Parque Suzano – Suzano – SP.**

Data de Encerramento do exercício social 31/12/2021.

RICK ALLAN COLATO GONÇALVES

CPF: [redacted]

Sócio gerente

FL. 110
Rubrica

Empresa: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI
CNPJ: 37.685.672/0001-98
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00D	246.860,76	152.226,00	94.634,76 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00D	246.860,76	152.226,00	94.634,76 D
1.1.1	DISPONIVEL	0,00D	246.860,76	152.226,00	94.634,76 D
1.1.1.01	Numerários	0,00D	246.860,76	152.226,00	94.634,76 D
1.1.1.01.001	CAIXA	0,00D	246.860,76	152.226,00	94.634,76 D
1111101	Caixa Geral	0,00D	246.860,76	152.226,00	94.634,76 D
3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E	0,00D	152.226,00	0,00	152.226,00 D
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	152.226,00	0,00	152.226,00 D
3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	152.226,00	0,00	152.226,00 D
3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	152.226,00	0,00	152.226,00 D
3.2.2.01.004	DESPESAS GERAIS	0,00D	152.226,00	0,00	152.226,00 D
3221402	Agua e esgoto	0,00D	1.371,12	0,00	1.371,12 D
3221408	Assistencia contabil	0,00D	5.400,00	0,00	5.400,00 D
3221409	Despesas com Serviços	0,00D	136.314,72	0,00	136.314,72 D
3221401	Energia eletrica	0,00D	1.828,32	0,00	1.828,32 D
5141150	INTERNET	0,00D	1.320,00	0,00	1.320,00 D
3221406	Material de escritorio	0,00D	1.708,32	0,00	1.708,32 D
3221407	Material de higiene e consumo	0,00D	1.642,20	0,00	1.642,20 D
3221403	Telefone	0,00D	2.641,32	0,00	2.641,32 D
4	RECEITAS	0,00C	0,00	246.860,76	246.860,76 C
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00	246.860,76	246.860,76 C
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00	246.860,76	246.860,76 C
4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	0,00C	0,00	246.860,76	246.860,76 C
4.1.1.01.001	RECEITA BRUTA DE VENDAS	0,00C	0,00	246.860,76	246.860,76 C
4111103	Venda de mercadorias no mercado interno	0,00C	0,00	246.860,76	246.860,76 C
ATIVO		0,00 D	246.860,76	152.226,00	94.634,76 D
PASSIVO		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
DESPESA		0,00 D	152.226,00	0,00	152.226,00 D
RECEITA		0,00 C	0,00	246.860,76	246.860,76 C
CUSTO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
RESULTADO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
Lucro					94.634,76

Anderson Régis da Silva
CRC 1SP267764

- - - -

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
FL. 111
Rubrica

Empresa: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI
CNPJ: 37.685.672/0001-98
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanço Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	94.634,76
ATIVO CIRCULANTE	94.634,76
DISPONIVEL	94.634,76
Numerários	94.634,76
CAIXA	94.634,76
Caixa Geral	94.634,76
PASSIVO	
PASSIVO	94.634,76
PATRIMONIO LIQUIDO	94.634,76
RESERVAS DE LUCROS	94.634,76
RESERVAS DE LUCROS	94.634,76
RESERVAS DE LUCROS	94.634,76
Lucros Acumulados Anos Anteriores	94.634,76

Suzano, 31 de dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 94.634,76 (noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro Reais e setenta e seis Centavos)

Contador
ANDERSON REGIS DA SILVA
CT CRC: 267764/O-9

Anderson Régis da Silva
CRC 1SP267764

- - - -

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - M.D.B.
FL. 112
RUBRICA

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 03 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 03, com numero de ordem 01 e se destina ao **BALANÇO** Geral, da Empresa RCK SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI, NIRE: 35630595568 - CNPJ: 37.685.672/0001-98, situada a **AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 663 – sala 12 – Parque Suzano – Suzano – SP.**

RICK ALLAN COLATO GONÇALVES

CPF: [redacted]

Sócio gerente

RCK
Soluções e Negócios

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOREB
FL. 113
Rubrica

CNPJ: 37.685.672/0001-98 IE:672.473.105.119

PROPOSTA COMERCIAL

Ao **COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM**
A/C: Setor Responsável
Apresento á V.Sa, a proposta da **Cotação Eletrônica n° 63/2023 UASG 160015**
Conforme solicitado, segue abaixo discriminado o item e valor:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	UND	Cortadora De Piso E Concreto A Gasolina CPM13 13Hp Matsuyama Cortadora de Piso e Concreto Matsuyama é ideal na construção civil, muito utilizada para cortes precisos. É uma ótima opção para aplicações que demandem esse tipo de ferramenta com vistas a realizar obras com o mínimo dano a superfície, facilitando seu fechamento posterior. Código 973319 Código do Fabricante: 973319 Unidade de venda: UN Marca: MATSUYAMA Categoria: Cortadora de Pisos Potência: 13 Hp Nível de ruído: 80 dBA - 7M Rotação:3600 rpm Profundidade de Corte: 180 mm Diâmetro do Disco: 12 a 18 Pol. Com disco de corte incluso. Capacidade de óleo: 1,1 Litros Tipo de Óleo: SAE20W50 Cilindradas: 389 cc Consumo de Combustível: 2,1 Litros por hora Sistema de partida: Manual Refrigeração: A Ar Motor: 4 Tempos Tanque de Combustível: 6,5 L Reservatório efetivo água: 30 Litros Garantia: 12 meses	Matsuyama	R$7.300,00	R$7.300,00
					TOTAL GERAL	R$7.300,00

Valor total por extenso = (Sete mil e trezentos Reais)

Avenida Armando de Salles Oliveira, 663 – sala 12 - Parque Suzano – Suzano/SP - CEP:08673-000
(11) 99900-1141 - email: rick_colato@hotmail.com

RCK
Soluções e Negócios

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 14
Rubrica

CNPJ: 37.685.672/0001-98 IE:672.473.105.119

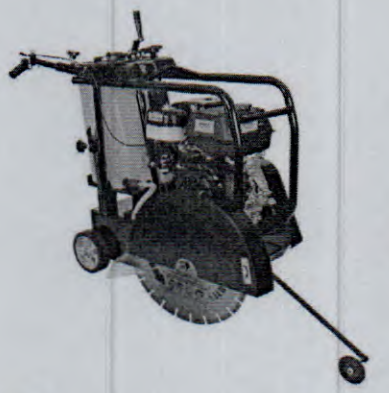
Validade orçamento: 30 (Trinta) dias
Prazo entrega: 30 (Trinta) Dias
Local Entrega: Conforme Edital
Forma de Pagamento: Empenho

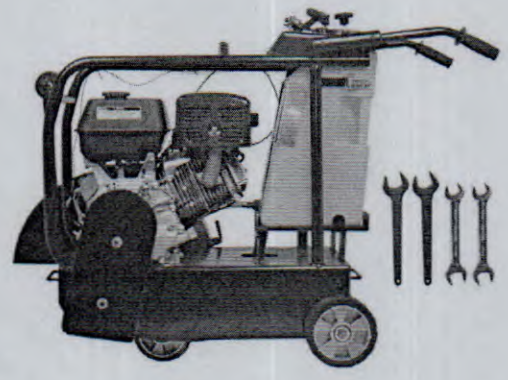
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES
Impostos: Nos preços ofertados estão incluídos todo e quaisquer impostos, que venham á incidir sobre o objeto ofertado, assim como fretes, taxas e quaisquer outros encargos.
Declaramos para os devidos fins que acatamos todas as normas e condições do edital.
Os valores propostos são fixos e irreajustáveis.

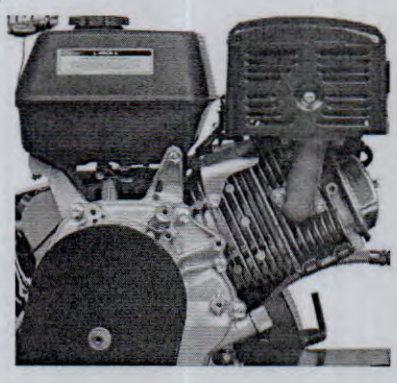
Segue abaixo imagens dos produtos:

Item: 1.









DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil
Agência: 6710-5

Avenida Armando de Salles Oliveira, 663 – sala 12 - Parque Suzano – Suzano/SP - CEP:08673-000
(11) 99900-1141 - email: rick_colato@hotmail.com

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MIDIEB
FL. 185
Rubrica

RCK
Soluções e Negócios

CNPJ: 37.685.672/0001-98 IE:672.473.105.119

Conta corrente: 34626-8
RCK SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI

Desde já, agradeço a oportunidade concedida, e me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Suzano, 29 de Novembro, de 2023.

RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA:37685672000198

Assinado de forma digital por RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA:37685672000198
Dados: 2023.11.29 12:14:43 -03'00'

RCK SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA
Rick A C Gonçalves / RG.: [redacted]
(11) 2630-0884
(11) 99900-1141

FL 116

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
10733208000173	LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA	13/11/2023 18:11	ME ou EPP	Sim
52134461000150	LUZOR GROUP LTDA	13/11/2023 09:51	ME ou EPP	Sim
37685672000198	RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	14/11/2023 07:49	ME ou EPP	Sim
49598601000137	49.598.601 RAINEIDE NASCIMENTO ROCHA	10/11/2023 17:00	ME ou EPP	Sim
34213521000149	33 INOVACAO LTDA	11/11/2023 09:41	ME ou EPP	Sim
50043586000140	50.043.586 RITA DE CASSIA AVELINO DA SILVA	13/11/2023 10:33	ME ou EPP	Sim

Copyright Compras.gov.br

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
25235133000178	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	13/11/2023 15:21	ME ou EPP	Sim
26587509000176	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	13/11/2023 16:54	ME ou EPP	Sim
33618396000194	FABRICIO RACHADEL COSTA	13/11/2023 16:57	ME ou EPP	Sim

FL. 117
Rubrica

Copyright Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

DISPENSA 63/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de máquinas de corte de asfalto para Cia Cmdo 2ª Gpt E, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 09/11/2023 às 16:58 até 14/11/2023 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2023 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2023 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/11/2023 às 11:28:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2023 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
20/11/2023 às 11:28:10	Início da etapa de julgamento de propostas

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 118
Rubrica

Item 1 - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais

Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Extratora Rotativa 4 Tempos A Gasolina , Material: Extrutura Em Aço , Uso 1: Extração De Corpo De Prova De Asfalto, Concreto Ou , Potência: 9 HP, Caracteristicas Adicionais 3: Com Engate E Pneus Para Pequenos Deslocamentos

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 8.090,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500		

Aceito e Habilitado por CPF [redacted] JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ para RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98, melhor lance: R$ 7.308,7500, valor negociado: R$ 7.300,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.213.521/0001-49 - 33 INOVACAO LTDA	Sim	R$ 8.100,0000	
[redacted]escrição detalhada: EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇ Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
49.598.601/0001-37 - 49.598.601 RAINEIDE NASCIMENTO ROCHA	Sim	R$ 8.090,0000	
Descrição detalhada: Especificações Técnicas: Refrigeração: Refrigerado a Ar Cilindros: Monocilíndrico Tipo do Motor: 4 Tempos Potência Máxima: 13.0 HP Cilindrada: 389 cc Capacidade do Tanque: 6.5 l Capacidade do Óleo: 1.1 l Rotação Máxima: 3600 RPM Filtro de Ar: Banhado a Óleo [redacted]stema de Partida: Manual Retrátil [redacted]apacidade do Tanque de Água: 30 l Profundidade Maxima de Corte: 15 cm Diametro Máximo do Disco: 45 cm Característica Adicional: Disco de Corte Não Incluso Marca/Fabricante: TOYAMA Modelo/versão: TCC450-XP			
50.043.586/0001-40 - 50.043.586 RITA DE CASSIA AVELINO DA SILVA	Sim	R$ 8.000,0000	
Descrição detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Extratora Rotativa 4 Tempos A Gasolina , Material: Extrutura Em Aço , Uso 1: Extração De Corpo De Prova De Asfalto, Concreto Ou , Potência: 9 HP, Caracteristicas Adicionais 3: Com Engate E Pneus Para Pequenos Deslocamentos Marca/Fabricante: maquina de cortar asfalto Modelo/versão: maquina de cortar asfalto			
33.618.396/0001-94 - FABRICIO RACHADEL COSTA	Sim	R$ 50.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOTEC FL. 120

Descrição detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Extratora Rotativa 4 Tempos A Gasolina, Material: Extrutura Em Aço , Uso 1: Extração De Corpo De Prova De Asfalto, Concreto Ou , Potência: 9 HP, Caracteristicas Adicionais 3: Com Engate E Pneus Para Pequenos Deslocamentos

Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: CORTADORA DE PISO

10.733.208/0001-73 - LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA	Sim	R$ 7.320,0000	

Descrição detalhada: Especificações Técnicas:
Refrigeração: Refrigerado a Ar
Cilindros: Monocilíndrico
Tipo do Motor: 4 Tempos
Potência Máxima: 13.0 HP
Cilindrada: 389 cc
Capacidade do Tanque: 6.5 l
Capacidade do Óleo: 1.1 l
Rotação Máxima: 3600 RPM
Filtro de Ar: Banhado a Óleo
Sistema de Partida: Manual Retrátil
Capacidade do Tanque de Água: 30 l
Profundidade Maxima de Corte: 15 cm
Diametro Máximo do Disco: 45 cm
Característica Adicional: Disco de Corte Não Incluso

Marca/Fabricante: TOYAMA Modelo/versão: TCC450-XP

52.134.461/0001-50 - LUZOR GROUP LTDA	Sim	R$ 8.090,0000	Proposta desclassificada

Descrição detalhada: CORTADORA DE PISO A GASOLINA - TCC450-XP
601-002
A Cortadora de Piso Toyama TCC450-XP é projetada para o corte de piso, concreto, asfalto e entre outros. Equipada com motor de 13 HP de potência máxima, a TCC450 tem rodas emborrachadas e com rolamentos blindados, regulagem da altura de corte manual, com profundidade máxima 150 mm dependendo do disco utilizado. Seu sistema de refrigeração é duplo e ajuda prevenir o desgaste prematuro do conjunto de corte. Este equipamento conta ainda com guia de corte dianteiro, facilitando obter cortes mais precisos. A TCC450-XP é indicada para abrir juntas de dilatação em pisos, entre outras situações onde se fizer necessário

Cortadora de Piso à Gasolina 13 HP 4T sem Disco TCC450-XP TOYAMA
A Cortadora de Piso Toyama TCC450-XP é projetada para o corte de piso, concreto, asfalto e entre outros;
Equipada com motor de 13 HP de potência máxima;
A TCC450-XP tem rodas emborrachadas e com rolamentos blindados, regulagem da altura de corte manual, com profundidade máxima 150 mm dependendo do disco utilizado;
Seu sistema de refrigeração é duplo e ajuda prevenir o desgaste prematuro do conjunto de corte;
Este equipamento conta ainda com guia de corte dianteiro, facilitando obter cortes mais precisos;
A TCC450-XP é indicada para abrir juntas de dilatação em pisos, entre outras situações onde se fizer necessário.

Especificações Técnicas:
Refrigeração: Refrigerado a Ar
Cilindros: Monocilíndrico
Tipo do Motor: 4 Tempos
Potência Máxima: 13.0 HP
Cilindrada: 389 cc
Capacidade do Tanque: 6.5 l
Capacidade do Óleo: 1.1 l
Rotação Máxima: 3600 RPM
Filtro de Ar: Banhado a Óleo
Sistema de Partida: Manual Retrátil
Capacidade do Tanque de Água: 30 l

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MADE FL. 12 Rubrica

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação

Profundidade Maxima de Corte: 15 cm
Diametro Máximo do Disco: 45 cm
Característica Adicional: Disco de Corte Não Incluso

Ref: TCC450-XP
Cód. de Fábrica: 601-002
Marca: TOYAMA

Marca/Fabricante: TOYAMA Modelo/versão: TCC450-XP

26.587.509/0001-76 - MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	Sim	R$ 8.090,0000	

Descrição detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Extratora Rotativa 4 Tempos A Gasolina , Material: Extrutura Em Aço , Uso 1: Extração De Corpo De Prova De Asfalto, Concreto Ou , Potência: 9 HP, Caracteristicas Adicionais 3: Com Engate E Pneus Para Pequenos Deslocamentos

Marca/Fabricante: EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS Modelo/versão: EQUIPAMENTOS DIVERSOS

37.685.672/0001-98 - RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	Sim	R$ 8.090,0000	Proposta adjudicada

Descrição detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Extratora Rotativa 4 Tempos A Gasolina , Material: Extrutura Em Aço , Uso 1: Extração De Corpo De Prova De Asfalto, Concreto Ou , Potência: 9 HP, Caracteristicas Adicionais 3: Com Engate E Pneus Para Pequenos Deslocamentos

Marca/Fabricante: toyama ou similar Modelo/versão: d1

Valor negociado: R$ 7.300,0000

25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 9.000,0000	

Descrição detalhada: máquinas de corte de asfalto

Marca/Fabricante: máquinas de corte de asfalto Modelo/versão: máquinas de corte de asfalto

Lances do Item 1

14/11/2023 13:42:34	37.685.672/0001-98	R$ 7.319,9500
14/11/2023 13:58:21	34.213.521/0001-49	R$ 7.317,9500
14/11/2023 13:58:21	37.685.672/0001-98	R$ 7.317,9000
14/11/2023 13:58:28	34.213.521/0001-49	R$ 7.315,9000
14/11/2023 13:58:28	37.685.672/0001-98	R$ 7.315,8500
14/11/2023 13:58:39	34.213.521/0001-49	R$ 7.313,8500
14/11/2023 13:58:39	37.685.672/0001-98	R$ 7.313,8000
14/11/2023 13:59:01	52.134.461/0001-50	R$ 7.313,7500
14/11/2023 13:59:02	37.685.672/0001-98	R$ 7.313,7000
14/11/2023 13:59:02	52.134.461/0001-50	R$ 7.313,6500

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA FL. 122 Rubrica

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2023 13:59:02	37.685.672/0001-98	R$ 7.313,6000
14/11/2023 13:59:04	52.134.461/0001-50	R$ 7.313,5500
14/11/2023 13:59:04	37.685.672/0001-98	R$ 7.313,5000
14/11/2023 13:59:05	52.134.461/0001-50	R$ 7.313,4500
14/11/2023 13:59:05	37.685.672/0001-98	R$ 7.313,4000
14/11/2023 13:59:05	52.134.461/0001-50	R$ 7.313,3500
14/11/2023 13:59:06	37.685.672/0001-98	R$ 7.313,3000
14/11/2023 13:59:07	52.134.461/0001-50	R$ 7.313,2500
14/11/2023 13:59:07	37.685.672/0001-98	R$ 7.313,2000
14/11/2023 13:59:09	52.134.461/0001-50	R$ 7.313,1500
14/11/2023 13:59:10	37.685.672/0001-98	R$ 7.313,1000
14/11/2023 13:59:10	52.134.461/0001-50	R$ 7.313,0500
14/11/2023 13:59:11	37.685.672/0001-98	R$ 7.313,0000
14/11/2023 13:59:12	52.134.461/0001-50	R$ 7.312,9500
14/11/2023 13:59:12	37.685.672/0001-98	R$ 7.312,9000
14/11/2023 13:59:13	52.134.461/0001-50	R$ 7.312,8500
14/11/2023 13:59:13	37.685.672/0001-98	R$ 7.312,8000
14/11/2023 13:59:14	52.134.461/0001-50	R$ 7.312,7500
14/11/2023 13:59:14	37.685.672/0001-98	R$ 7.312,7000
14/11/2023 13:59:16	52.134.461/0001-50	R$ 7.312,6500
14/11/2023 13:59:16	37.685.672/0001-98	R$ 7.312,6000
14/11/2023 13:59:17	52.134.461/0001-50	R$ 7.312,5500
14/11/2023 13:59:17	37.685.672/0001-98	R$ 7.312,5000
14/11/2023 13:59:18	52.134.461/0001-50	R$ 7.312,4500
14/11/2023 13:59:18	37.685.672/0001-98	R$ 7.312,4000
14/11/2023 13:59:19	52.134.461/0001-50	R$ 7.312,3500
14/11/2023 13:59:19	37.685.672/0001-98	R$ 7.312,3000
14/11/2023 13:59:20	52.134.461/0001-50	R$ 7.312,2500
14/11/2023 13:59:20	37.685.672/0001-98	R$ 7.312,2000
14/11/2023 13:59:21	52.134.461/0001-50	R$ 7.312,1500
14/11/2023 13:59:21	37.685.672/0001-98	R$ 7.312,1000
14/11/2023 13:59:22	52.134.461/0001-50	R$ 7.312,0500
14/11/2023 13:59:22	37.685.672/0001-98	R$ 7.312,0000
14/11/2023 13:59:23	52.134.461/0001-50	R$ 7.311,9500
14/11/2023 13:59:23	37.685.672/0001-98	R$ 7.311,9000
14/11/2023 13:59:24	52.134.461/0001-50	R$ 7.311,8500
14/11/2023 13:59:24	37.685.672/0001-98	R$ 7.311,8000
14/11/2023 13:59:25	52.134.461/0001-50	R$ 7.311,7500

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA FL 123 Rubrica

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2023 13:59:25	37.685.672/0001-98	R$ 7.311,7000
14/11/2023 13:59:26	52.134.461/0001-50	R$ 7.311,6500
14/11/2023 13:59:26	37.685.672/0001-98	R$ 7.311,6000
14/11/2023 13:59:27	52.134.461/0001-50	R$ 7.311,5500
14/11/2023 13:59:27	37.685.672/0001-98	R$ 7.311,5000
14/11/2023 13:59:28	52.134.461/0001-50	R$ 7.311,4500
14/11/2023 13:59:28	37.685.672/0001-98	R$ 7.311,4000
14/11/2023 13:59:29	52.134.461/0001-50	R$ 7.311,3500
14/11/2023 13:59:29	37.685.672/0001-98	R$ 7.311,3000
14/11/2023 13:59:30	52.134.461/0001-50	R$ 7.311,2500
14/11/2023 13:59:31	37.685.672/0001-98	R$ 7.311,2000
14/11/2023 13:59:31	52.134.461/0001-50	R$ 7.311,1500
14/11/2023 13:59:31	37.685.672/0001-98	R$ 7.311,1000
14/11/2023 13:59:32	52.134.461/0001-50	R$ 7.311,0500
14/11/2023 13:59:33	37.685.672/0001-98	R$ 7.311,0000
14/11/2023 13:59:34	52.134.461/0001-50	R$ 7.310,9500
14/11/2023 13:59:34	37.685.672/0001-98	R$ 7.310,9000
14/11/2023 13:59:35	52.134.461/0001-50	R$ 7.310,8500
14/11/2023 13:59:35	37.685.672/0001-98	R$ 7.310,8000
14/11/2023 13:59:35	52.134.461/0001-50	R$ 7.310,7500
14/11/2023 13:59:37	37.685.672/0001-98	R$ 7.310,7000
14/11/2023 13:59:38	52.134.461/0001-50	R$ 7.310,6500
14/11/2023 13:59:38	37.685.672/0001-98	R$ 7.310,6000
14/11/2023 13:59:39	52.134.461/0001-50	R$ 7.310,5500
14/11/2023 13:59:39	37.685.672/0001-98	R$ 7.310,5000
14/11/2023 13:59:40	52.134.461/0001-50	R$ 7.310,4500
14/11/2023 13:59:40	37.685.672/0001-98	R$ 7.310,4000
14/11/2023 13:59:41	52.134.461/0001-50	R$ 7.310,3500
14/11/2023 13:59:41	37.685.672/0001-98	R$ 7.310,3000
14/11/2023 13:59:42	52.134.461/0001-50	R$ 7.310,2500
14/11/2023 13:59:42	37.685.672/0001-98	R$ 7.310,2000
14/11/2023 13:59:43	52.134.461/0001-50	R$ 7.310,1500
14/11/2023 13:59:43	37.685.672/0001-98	R$ 7.310,1000
14/11/2023 13:59:44	52.134.461/0001-50	R$ 7.310,0500
14/11/2023 13:59:44	37.685.672/0001-98	R$ 7.310,0000
14/11/2023 13:59:45	52.134.461/0001-50	R$ 7.309,9500
14/11/2023 13:59:45	37.685.672/0001-98	R$ 7.309,9000
14/11/2023 13:59:46	52.134.461/0001-50	R$ 7.309,8500

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA FL. 121 Rubrica

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2023 13:59:47	37.685.672/0001-98	R$ 7.309,8000
14/11/2023 13:59:48	52.134.461/0001-50	R$ 7.309,7500
14/11/2023 13:59:48	37.685.672/0001-98	R$ 7.309,7000
14/11/2023 13:59:49	52.134.461/0001-50	R$ 7.309,6500
14/11/2023 13:59:49	37.685.672/0001-98	R$ 7.309,6000
14/11/2023 13:59:50	52.134.461/0001-50	R$ 7.309,5500
14/11/2023 13:59:51	37.685.672/0001-98	R$ 7.309,5000
14/11/2023 13:59:51	52.134.461/0001-50	R$ 7.309,4500
14/11/2023 13:59:51	37.685.672/0001-98	R$ 7.309,4000
14/11/2023 13:59:52	52.134.461/0001-50	R$ 7.309,3500
14/11/2023 13:59:53	37.685.672/0001-98	R$ 7.309,3000
14/11/2023 13:59:53	52.134.461/0001-50	R$ 7.309,2500
14/11/2023 13:59:53	37.685.672/0001-98	R$ 7.309,2000
14/11/2023 13:59:54	52.134.461/0001-50	R$ 7.309,1500
14/11/2023 13:59:55	37.685.672/0001-98	R$ 7.309,1000
14/11/2023 13:59:55	52.134.461/0001-50	R$ 7.309,0500
14/11/2023 13:59:56	52.134.461/0001-50	R$ 7.309,0000
14/11/2023 13:59:57	37.685.672/0001-98	R$ 7.308,9500
14/11/2023 13:59:57	52.134.461/0001-50	R$ 7.308,9000
14/11/2023 13:59:58	37.685.672/0001-98	R$ 7.308,8500
14/11/2023 13:59:58	52.134.461/0001-50	R$ 7.308,8000
14/11/2023 13:59:59	37.685.672/0001-98	R$ 7.308,7500
14/11/2023 13:59:59	52.134.461/0001-50	R$ 7.308,7000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/11/2023 14:00:06	O item 1 teve empate real para o valor 8.090,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/11/2023 14:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.134.461/0001-50	20/11/2023 11:33:57	Sr. Fornecedor LUZOR GROUP LTDA, CNPJ 52.134.461/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 21/11/2023. Justificativa: Solicito o envio da documentação de habilitação e a proposta, já com o valor depois da negociação, com a marca, modelo e catálogo do material a ser fornecido, para a realização da análise do objeto ofertado por parte do setor requisitante .
Sistema para o participante 52.134.461/0001-50	20/11/2023 11:43:13	Sr. Fornecedor LUZOR GROUP LTDA, CNPJ 52.134.461/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Caro fornecedor, solicito que verifique a possibilidade do valor ofertado chegue ao patamar de R$

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MUDE
FL. 125
Rubrica

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		7.100,00.
pelo participante 52.134.461/0001-50	20/11/2023 11:49:15	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUZOR GROUP LTDA, CNPJ 52.134.461/0001-50. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor LUZOR GROUP LTDA, CNPJ 52.134.461/0001-50, mantendo R$ 7.308,7000.
pelo participante 52.134.461/0001-50	20/11/2023 13:38:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:38:53 de 20/11/2023. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor LUZOR GROUP LTDA, CNPJ 52.134.461/0001-50.
Sistema para o participante 52.134.461/0001-50	24/11/2023 11:52:15	Sr. Fornecedor LUZOR GROUP LTDA, CNPJ 52.134.461/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 27/11/2023. Justificativa: Fornecedor, como consta no Termo de referência, a proposta deve incluir garantia de 12 meses do motor, 02 catálogos de peças, 02 manuais de operação em português, kit manutenção preventiva contendo 02 conjuntos de correias, 02 conjuntos discos e 02 conjuntos de filtros, solicito correção pro aceite.
[illegible]ema para o participante 52.134.461/0001-50	27/11/2023 12:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 27/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUZOR GROUP LTDA, CNPJ 52.134.461/0001-50.
Sistema para o participante 37.685.672/0001-98	27/11/2023 16:34:01	Sr. Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Caro fornecedor, solicito que verifique a possibilidade do valor ofertado chegue ao patamar de R$ 7.300,00..
Sistema para o participante 37.685.672/0001-98	27/11/2023 16:35:47	Sr. Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 28/11/2023. Justificativa: Solicito o envio da documentação de habilitação e a proposta, já com o valor depois da negociação, com a marca, modelo e catálogo do material a ser fornecido, para a realização da análise do objeto ofertado por parte do setor requisitante.
Sistema para o participante 37.685.672/0001-98	28/11/2023 12:30:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 28/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98.
[illegible]tema para o participante 37.685.672/0001-98	28/11/2023 14:39:27	Sr. Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 29/11/2023. Justificativa: Solicito o envio da documentação de habilitação e a proposta, já com o valor depois da negociação, com a marca, modelo e catálogo do material a ser fornecido, para a realização da análise do objeto ofertado por parte do setor requisitante.
pelo participante 37.685.672/0001-98	29/11/2023 11:46:27	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98, tendo informado R$ 7.300,0000.
pelo participante 37.685.672/0001-98	29/11/2023 12:13:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:58 de 29/11/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98.

Eventos do Item 1

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA FL 126 Rubrica

Data/Hora	Descrição
14/11/2023 14:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2023 14:00:06	Item teve empate real para o valor 8.090,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
14/11/2023 14:00:06	Item encerrado para lances.
20/11/2023 11:33:57	Fornecedor LUZOR GROUP LTDA, CNPJ 52.134.461/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/11/2023 12:30:00. Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação e a proposta, já com o valor depois da negociação, com a marca, modelo e catálogo do material a ser fornecido, para a realização da análise do objeto ofertado por parte do setor requisitante .
20/11/2023 11:43:13	Fornecedor LUZOR GROUP LTDA, CNPJ 52.134.461/0001-50 convocado para negociação de valor.
20/11/2023 11:49:15	Negociação encerrada. Fornecedor LUZOR GROUP LTDA, CNPJ 52.134.461/0001-50 manteve R$ 7.308,7000.
[illegible]11/2023 13:38:53	Fornecedor LUZOR GROUP LTDA, CNPJ 52.134.461/0001-50 finalizou o envio de anexo.
24/11/2023 11:52:15	Fornecedor LUZOR GROUP LTDA, CNPJ 52.134.461/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/11/2023 12:30:00. Motivo: Fornecedor, como consta no Termo de referência, a proposta deve incluir garantia de 12 meses do motor, 02 catálogos de peças, 02 manuais de operação em português, kit manutenção preventiva contendo 02 conjuntos de correias, 02 conjuntos discos e 02 conjuntos de filtros, solicito correção pro aceite.
27/11/2023 16:32:58	Fornecedor LUZOR GROUP LTDA, CNPJ 52.134.461/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 7.308,7000. Motivo: tendo em vista a proposta não estar de acordo com estabelecido no termo de referência e a empresa não ter atendido o chamamento será realizado desclassificação da proposta.
27/11/2023 16:34:01	Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98 convocado para negociação de valor.
27/11/2023 16:35:47	Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2023 12:30:00. Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação e a proposta, já com o valor depois da negociação, com a marca, modelo e catálogo do material a ser fornecido, para a realização da análise do objeto ofertado por parte do setor requisitante.
[illegible]1/2023 14:39:27	Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/11/2023 12:30:00. Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação e a proposta, já com o valor depois da negociação, com a marca, modelo e catálogo do material a ser fornecido, para a realização da análise do objeto ofertado por parte do setor requisitante.
29/11/2023 11:46:27	Negociação encerrada. Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98 informou R$ 7.300,0000.
29/11/2023 12:13:58	Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98 finalizou o envio de anexo.
30/11/2023 14:55:29	Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 7.308,7500, valor negociado: R$ 7.300,0000. Motivo: proposta aceita pelo setor requisitante e abaixo do valor ofertado.
30/11/2023 17:10:49	Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98 foi habilitado.
30/11/2023 17:14:39	Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7.308,7500, valor negociado: R$ 7.300,0000.
30/11/2023 17:15:17	Item homologado.


4º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MANUS
FL 127
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOLEB
FL.____
Rubrica

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.685.672/0001-98**
Razão Social:	**RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA**
Nome Fantasia:	**RCK SOLUCOES E NEGOCIOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/07/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**29/04/2024**
FGTS		Validade:	**04/12/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**22/04/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/03/2024**
Receita Municipal	Validade:	**22/11/2023** (*)

CPF: [redacted] Nome: JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOREB
FL. 128
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2023 17:40:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **37.685.672/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

FL. 129
TESOURO NACIONAL

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 37685672

Título: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA

Data e hora da consulta: 30/11/2023 17:

Usuário: [redacted]

Situação
Adimplente

Total de Registros
Há até 30 dias:
Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

* Registros incluídos há até 30 dias.